



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG)
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA)
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (UACIS)
NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ETNICIDADE E CULTURA (NEPEC)
CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIREITOS HUMANOS

EDITAL 001/2023 NEPEC/UACIS/CDSA/UFCG

O Núcleo de Estudos e Pesquisa em Etnicidade e Cultura (NEPEC) do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) torna publico o processo de seleção de cursistas para o curso de formação em Educação para as Relações Étnico-raciais e Direitos humanos. O referido curso é uma iniciativa da Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACIS) do CDSA/UFCG, composta por membros da equipe executora do curso de formação em Educação para as Relações Étnico-raciais e Direitos Humanos.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Extensão em Educação para as relações Étnico-raciais e Direitos Humanos é inteiramente gratuito e realizar-se-á na modalidade semipresencial, com periodicidade de 06 meses e carga horária de 180h.

3. DO OBJETIVO DO CURSO:

Formar membros dos movimentos sociais, professores (as), gestores (as) e técnicos (as) da educação básica de escolas públicas da Paraíba e Pernambuco com a finalidade de implantar no currículo escolar os conteúdos de história e cultura afrobrasileira e africana.

4. DO PULICO-ALVO

- 4.1. O presente edital destina-se:
- a) Aos(Às) docentes das diversas áreas do conhecimento da rede pública municipal, estadual ou federal, dos estados da Paraíba e Pernambuco:
- b) Aos membros da equipe pedagógica (gestores(as), supervisores(as), psicólogos(as), assistentes sociais etc) da rede pública municipal, estadual ou federal, dos estados da Paraíba e Pernambuco;
- c) Aos membros da equipe de apoio (porteiro(a), merendeiro(a), secretário(a), bibliotecário(a) etc), da rede pública municipal, estadual ou federal, dos estados da Paraíba e Pernambuco;
- d) Membros dos movimentos sociais dos estados da Paraíba e Pernambuco.

5. NÚMERO DE VAGAS:

5.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas, assim distribuídas:

PERFIL	VAGAS
Candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas e/ou ciganos	50
Ampla concorrência	40
Candidatos/as com deficiência	10
TOTAL	100

- 5.2. A redistribuição de vagas, conforme necessidades, será realizada pela Comissão de Seleção, dando prioridade a: 1) Candidatos(as) negros(as) 2) Candidatos(as) indígenas e/ou quilombolas 3) Ciganos(as) 4) Candidatos(as) com deficiência.
- 5.3 Caso as vagas destinadas às cotas não sejam preenchidas, serão redirecionadas para a ampla concorrência.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Poderão participar do processo seletivo:
- 6.1.1 Professores(as) de qualquer área do conhecimento em exercício na rede de educação básica dos estados da Paraíba e Pernambuco;
- 6.1.2 Diretores(as) e/ou gestores(as) das escolas;
- 6.1.3 Técnicos(as) educacionais;
- 6.1.4 Profissionais da comunidade acadêmica;
- 6.1.5 Integrantes de organizações dos movimentos sociais.
- 6.2. As inscrições para o Curso de Extensão em Educação para as relações Étnicoraciais e Direitos Humanos ocorrerão entre às 07h do dia 20 de julho de 2023, até às 22h do dia 20 de agosto de 2023, via preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma Google Forms.
- 6.3. Para acessar o formulário o(a) candidato(a) deverá acessar o seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdwuzTY3eqYXGiM8iXF-Zvf9iqofnQoWRNTlxA3QrtgaUcixg/closedform _
- 6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições de modo presencial, por outras modalidades remotas e/ou fora do prazo estipulado por este edital.
- 6.5. O deferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à apresentação e à validade dos documentos solicitados, os quais deverão ser anexados ao formulário, a partir das indicações contidas neste edital.
- 6.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a efetivação da inscrição.
- 6.7. A divulgação das inscrições deferidas, a partir do atendimento aos requisitos contidos neste edital, especialmente do item 6, ocorrerá no dia 21 de agosto de

- 2023, na página do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (https://www.cdsa.ufcg.edu.br/) da Universidade Federal de Campina Grande.
- 6.8. O período recursal no que tange à homologação das inscrições será entre os dias 21 e 22 de agosto de 2023, por meio de formulário específico disponibilizado pela Comissão de Seleção (disponibilizado em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAzgGZALXe6C9bPxMnlfzt0Lw6br00QKk9OY_6gMT9WlmEGA/closedform).
- 6.9. O resultado final da homologação das inscrições ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023.

7. DO PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. Para a inscrição no Curso de Extensão em Educação para as relações Étnicoraciais e Direitos Humanos de o(a) candidato(a) deverá anexar, no formulário do Google Forms, um arquivo para cada item abaixo indicado:
- a) Declaração de vínculo com a instituição escolar ou organização do movimento social em que atua;
- c) 01 fotos 3x4 recentes.
- d) Laudo médico para Pessoas com Deficiência (PCD), quando se aplicar.

8. DAS COTAS ETNICO RACIAIS

- 8.1 Os candidatos (as) que desejem concorrer as vagas destinadas as cotas étnico-raciais, os mesmos devem no ato da inscrição assinar o item Identificação étnico-racial no formulário de inscrição.
- 8.2 O deferimento das inscrições nas vagas destinadas a cotas étnico-raciais será realizado pela comissão de seleção considerando os fenótipos visíveis a partir da foto anexada no formulário.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir de dois critérios:
- a) Envio correto da documentação solicitada no item 7;
- b) Ordem cronológica de inscrição.
- 9.2 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas serão registradas como cadastro reserva e poderão ser convocados pela Coordenação do Curso na hipótese de desistência.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final está previsto para ser divulgado em: 24 de agosto de 2023, na página do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (https://www.cdsa.ufcg.edu.br/) da Universidade Federal de Campina Grande.
- 10.2. Os recursos ao Resultado da seleção deverão ser interpostos pelo (a) interessado(a), em formulário próprio (disponibilizado em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAzgGZALXe6C9bPxMnlfzt0Lw6br00Q Kk9OY_6gMT9WlmEGA/closedform), 24 horas após a divulgação.

10.3. A avaliação dos recursos do resultado final, ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, e será divulgada na página do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – (https://www.cdsa.ufcg.edu.br/) da Universidade Federal de Campina Grande.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- 11.2. No caso de desistência de candidatos(as) classificados(as), a Coordenador do Curso de Extensão em Educação para as relações Étnico-raciais e Direitos Humanos poderá convocar candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção, conforme especificado, neste edital.
- 10.3. Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 10.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos, observando-se a legislação e as competências que guiam a UFCG, pela comissão de seleção.

Sumé-PB, 20 de julho de 2023.

Wallace Gomes Ferreira de Souza Coordenador Institucional Curso ERER/UFCG/SECADI/MEC